CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

Avenida Brasil, n° 80, Bairro Jardim América. – CEP 97335-000 – CNPJ –04.219.274/0001-27
Santa Margarida do Sul - RS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARGARIDA DO SUL/RS**, por intermédio de seu Presidente, **Vereador Giovane de Andrade Neves**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, torna público que realizará **contratação direta por dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do § 3º do mesmo dispositivo legal, conforme as condições estabelecidas neste Aviso e em seus anexos.

1. DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto da presente contratação a **prestação continuada de serviços de acesso à internet banda larga, por meio de fibra óptica, com velocidade mínima de 500 Mbps de Banda Larga Corporativo, em conexão simétrica, incluindo endereço IP fixo público, instalação, fornecimento dos equipamentos necessários em regime de comodato e suporte técnico especializado**, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Margarida do Sul/RS.

1.2. O serviço deverá observar integralmente as especificações, condições e requisitos estabelecidos no **Termo de Referência – Anexo I**, especialmente:

I – velocidade mínima de 500 Mbps de Banda Larga Corporativo;
II – conexão por fibra óptica;
III – endereço IP fixo público;
IV – disponibilidade mensal mínima – SLA de 99%;
V – equipamentos necessários fornecidos em regime de comodato, sem custo adicional;
VI – instalação e configuração sem cobrança adicional;
VII – suporte técnico durante toda a vigência contratual;
VIII – prazo máximo de **04 (quatro) horas para solução de problemas**, contado da abertura do chamado técnico.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação será realizada mediante **dispensa de licitação em razão do valor**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o limite legal vigente para o exercício de 2026.

2.2. A instrução do procedimento observará, ainda, as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 72 e 75, § 3º.

3. DO VALOR ESTIMADO.

3.1. O valor estimado da contratação é de:

Poder Legislativo de Santa Margarida do Sul
Publicado em 05 / 12 / 26

Valor mensal estimado: R$ 460,30 (quatrocentos e sessenta reais com trinta centavos).
Valor global estimado para 12 meses: R$ 5.523,60 (cinco mil quinhentos e vinte e três reais com sessenta centavos).

3.2. Os valores foram obtidos mediante pesquisa de preços constante do Processo Administrativo nº 01/2026.

4. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Os interessados poderão apresentar propostas pelo prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado da publicação deste Aviso no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Margarida do Sul/RS, conforme indicado no item 4.4.

4.2. O prazo estabelecido no item anterior supera o prazo mínimo previsto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. As propostas deverão ser encaminhadas pelo meio indicado pela Câmara no ato da publicação do presente Aviso, dentro do prazo estabelecido.

4.4. e-mail contato@camarasantamargaridadosul.rs.gov.br

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta deverá ser apresentada conforme o modelo constante do **Anexo II**, contendo, no mínimo:

I – identificação da empresa e CNPJ;
II – valor mensal;
III – valor global correspondente a 12 (doze) meses;
IV – declaração de que no preço estão incluídos todos os custos necessários à execução do objeto;
V – prazo de validade da proposta;
VI – identificação e assinatura do representante legal.

5.2. Não serão admitidos custos adicionais referentes à instalação, configuração, equipamentos fornecidos em comodato, manutenção ou demais despesas necessárias à execução do objeto.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Será selecionada a proposta de **menor preço global para o período de 12 (doze) meses**, desde que atendidas integralmente as especificações e condições previstas neste Aviso e no Termo de Referência.

6.2. A Administração verificará a compatibilidade da proposta com o objeto e com os preços praticados no mercado.

6.3. A proposta de menor preço somente será aceita após a verificação do atendimento aos requisitos técnicos e de habilitação exigidos.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. O proponente classificado em primeiro lugar deverá apresentar a documentação necessária à comprovação de sua habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, na forma estabelecida no Termo de Referência e neste Aviso.
7.2. Serão exigidos, conforme aplicável:

I – comprovante de inscrição no CNPJ;
II – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, quando cabível;
III – comprovação de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
IV – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
VI – declarações constantes dos Anexos III a VII deste Aviso.

7.3. Não poderá ser contratada empresa que esteja submetida a impedimento ou sanção que produza efeitos perante a CONTRATANTE, observadas as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após o julgamento das propostas, a verificação da habilitação e a conclusão dos atos administrativos pertinentes, a empresa selecionada será convocada para celebrar o contrato administrativo.

8.2. O contrato terá vigência inicial de **12 (doze) meses**, observadas as condições estabelecidas na minuta constante do Anexo VIII.

8.3. A empresa contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação exigidas no procedimento.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores
Projeto/Atividade: 2.001
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Dotação: (482) 3.3.90.39.00.00.00.00.0500.

10. DA FISCALIZAÇÃO.

10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por **servidor formalmente designado mediante Portaria da Presidência da Câmara Municipal**, nos termos dos arts. 7° e 117 da Lei Federal n° 14.133/2021.

10.2. A Portaria de designação será expedida até o início da execução contratual.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O presente Aviso e seus anexos serão disponibilizados no **sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Margarida do Sul/RS**, assegurada a publicidade e transparência do procedimento.

11.2. Os demais atos da contratação serão divulgados nos meios legalmente exigidos.

12. DOS ANEXOS

12.1. Integram o presente Aviso, para todos os fins:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos do Aviso de Contratação Direta;
Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade e Ausência de Impedimento para Contratar;
Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo;
Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – ME/EPP;
Anexo VII – Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Menores e à Reserva de Cargos;
Anexo VIII – Minuta do Contrato Administrativo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A apresentação da proposta implica conhecimento e aceitação integral das condições estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e nos demais anexos.

13.2. A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentos complementares necessários à adequada instrução do procedimento, observada a legislação aplicável.
13.3. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas demais normas aplicáveis.

Santa Margarida do Sul/RS, 05 de outubro de 2026.

Ver. Giovane de Andrade Neves
Presidente do Poder Legislativo.